

Edital nº 01/2026 – ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS
XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV/MS), com colaboração da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT), tendo em vista o disposto no art. 28, III e art. 30 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 16.464, de 4 de julho de 2024 e no Decreto Estadual nº16.770, de 18 de maio de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Concurso Estadual para concessão do XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Estadual para concessão do XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA será regido por este Edital, pelos dispositivos legais e regulamentares referentes ao assunto e administrado pela Fundação ESCOLAGOV/MS, sob a coordenação do Laboratório de Eficiência e Inovação na Gestão de Mato Grosso do Sul (LAB-GEIMS).
- 1.2. O LAB-GEIMS poderá expedir regulamentos, manuais, guia do participante, perguntas frequentes conhecidas como FAQs (*Frequently Asked Questions*) e demais documentos pertinentes, com a finalidade de assegurar uma comunicação acessível aos interessados.
- 1.3. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso do Sul a contribuírem para a modernização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Inovadoras e Ideias Inovadoras, estimulando a eficiência e a cultura de inovação no serviço público.
- 1.4. O Concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, ou, ainda, o surgimento de novas rotinas ou processos que possam produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.
- 1.5. O concurso será gerido pela Comissão Organizadora do Concurso, indicada pela Diretora-Presidente da ESCOLAGOV/MS.
- 1.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar e-mail para labgeims@escolagov.ms.gov.br em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.7. Ninguém poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas deste Edital.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES:

- 2.1. A Comissão Organizadora do Concurso será responsável pela análise dos documentos na fase de enquadramento das propostas, bem como pela articulação entre as instituições parceiras e os avaliadores, decidir sobre possíveis casos omissos e na organização e execução do *Demo Day*.
 - 2.1.1. A relação dos nomes dos participantes da Comissão Organizadora consta no Diário Oficial n.12.162 de 20 de maio de 2026.
- 2.2. A Comissão Avaliadora do mérito das propostas enquadradas será indicada pela FUNDECT, com auxílio e supervisão da Comissão Organizadora, de acordo com a experiência em análises de trabalhos com inovação e de gestão pública.
 - 2.2.1. A relação dos nomes dos participantes da Comissão Avaliadora será publicada em Diário Oficial, atendendo os prazos do Edital.
- 2.3. A Comissão Julgadora do *Pitch* será responsável pela avaliação dos *Pitches*.
 - 2.3.1. O *Pitch* consiste na defesa oral, em até três minutos, da proposta inovadora com o intuito de convencer a banca avaliadora de que a iniciativa é eficiente, replicável e transformadora, gerando claro valor público.

3. DO CRONOGRAMA:

- 3.1. A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Lançamento da Chamada*	19/06/2026
Período para submissão eletrônica das propostas de via SIGFUNDECT	De 19/06/2026 a 05/08/2026
Divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas*	A partir de 21/08/2026
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até três dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas
Divulgação da lista final das propostas enquadradas*	A partir de 04/09/2026
Divulgação da lista preliminar das propostas finalistas*	A partir de 23/10/2026
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até três dias após a divulgação da lista preliminar das propostas finalistas
Divulgação da lista final das propostas finalistas*	A partir de 13/11/2026
Mini Curso <i>Pitch</i> - online	De 16/11 a 19/11

Mini Curso Pitch - presencial na ESCOLAGOV	17/11/2026
Apresentação de <i>Pitch</i> – presencial ESCOLAGOV	24/11/2026
Cerimônia de premiação	30/11/2026
Divulgação e homologação do resultado final*	A partir de 30/11/2026

*No Diário Oficial do Estado e/ou no site da ESCOLAGOV/MS.

3.2. A ESCOLAGOV/MS reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da ESCOLAGOV/MS.

3.3. É de total responsabilidade do proponente acompanhar todas as etapas do cronograma e eventuais alterações via Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da ESCOLAGOV/MS.

4. DAS MODALIDADES PARA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL

4.1. O Concurso compreende duas modalidades, descritas abaixo, e premia propostas alinhadas com os Eixos Estratégicos do Governo de Mato Grosso do Sul, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com o Plano Plurianual do Governo de Mato Grosso do Sul 2024-2027 (PPA):

a) **Práticas Inovadoras** - Para propostas já implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, considerados inovadores em relação às práticas anteriores, com foco em ações voltadas ao serviço público e à sociedade.

b) **Ideias Inovadoras** - Para propostas ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, voltadas exclusivamente às soluções para o serviço público, possibilitando alcançar resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

5. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS:

5.1. As propostas deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio da identificação de necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, obrigatoriamente, relacionadas a um dos seguintes Eixos Estratégicos do Governo:

a) **DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Garantir o acesso, permanência e aprendizagem na educação; Garantir a promoção da cidadania; Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer e economia criativa; Elevar a qualidade e a capacidade de atendimento da saúde, fortalecendo a atenção básica, a regionalização, a pesquisa e a tecnologia; Garantir o acesso à moradia digna, adequada e integrada aos serviços urbanos; Alcançar padrões de referência na segurança pública, ressocialização e reinserção social; Reduzir a vulnerabilidade dos cidadãos pela assistência social, oportunidades socioeconômicas e pela promoção dos direitos humanos.

b) **PRODUÇÃO, COMPETITIVIDADE E INTEGRAÇÃO:** Promover a ampliação, atração, diversificação e interiorização da indústria, agropecuária, comércio e serviços; Fortalecer o municipalismo para beneficiar o cidadão e a competitividade regional; Ampliar a oferta de bens e serviços públicos, mediante parcerias e concessões para o benefício da sociedade; Consolidar um sistema logístico multimodal integrado e apto para a escala internacional; Ampliar a empregabilidade pela capacitação e qualificação da mão de obra; Incentivar a agropecuária sustentável com aumento da rentabilidade e boa comercialização da agricultura familiar e pequena produção.

c) **INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE:** Aproximar-se da condição de Estado "Carbono Neutro" e de referência em políticas públicas ambientais, gestão de recursos hídricos e energia limpa; Gerar mais valor por meio da ciência, tecnologia e inovação; Alcançar a excelência na prestação de serviços com base no Governo Digital e foco no cidadão; Promover a universalização do esgotamento sanitário e a excelência no abastecimento de água.

d) **GOVERNANÇA E GESTÃO PARA RESULTADOS:** Promover uma gestão de pessoas inovadora, centrada no potencial e nas demandas do futuro; Tornar a gestão administrativa e operacional do Governo mais moderna, célere e integrada; Estabelecer uma governança voltada para resultados; Consolidar a transparência, o controle das políticas públicas e a gestão de risco na administração estadual; Proporcionar solidez fiscal e ambiente tributário justo e competitivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

6.1. Serão considerados elegíveis os servidores que se enquadram nos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;

b) Ser servidor público do Poder Executivo Estadual ou contratado temporariamente na data da publicação deste Edital.

6.2. Entende-se como servidor do Poder Executivo Estadual a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo, ou comissionado, ou emprego público da administração direta, ou de autarquia ou fundação pública estadual.

7. DA PARTICIPAÇÃO:

7.1. As propostas poderão ser inscritas com autoria individual ou coletiva (com até 4 participantes).

7.2. É vedada a inscrição de propostas de servidores membros das comissões Organizadora, Avaliadora das Propostas e Julgadora do *Pitch* do XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.

7.3. Não poderão participar deste concurso os dirigentes máximos e adjuntos dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista e dos órgãos dos demais poderes, bem como bolsistas, trainees e/ou estagiários.

7.4. Servidores da ESCOLAGOV/MS e da FUNDECT ficam impedidos de se inscreverem no XXI Prêmio de Inovação na Gestão Pública.

7.5. Caso seja identificada a presença de não servidores na equipe, a proposta será automaticamente desclassificada a qualquer tempo.

8. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS E DAS IDEIAS INOVADORAS:

8.1. Entende-se como Práticas Inovadoras mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos já existentes.

8.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual implementadas há, no mínimo, 6 (seis) meses e no máximo 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação deste Edital, e apresentar resultados já mensurados.

8.2. Entende-se como Ideias Inovadoras propostas ainda não executadas, passíveis de implementação, que possam causar impactos positivos e significativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, devidamente fundamentadas em discussões ou modelos teóricos, com foco no serviço público.

9. DA PREMIAÇÃO:

9.1. Serão premiadas 10 (dez) propostas, sendo 5 (cinco) na modalidade de Práticas Inovadoras e 5 (cinco) na modalidade de Ideias Inovadoras:

MODALIDADE	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Prática Inovadora	1º lugar	R\$24.000,00
	2º lugar	R\$16.000,00
	3º lugar	R\$12.000,00
	4º lugar	R\$8.000,00
	5º lugar	R\$4.000,00
Ideia Inovadora	1º lugar	R\$24.000,00
	2º lugar	R\$16.000,00
	3º lugar	R\$12.000,00
	4º lugar	R\$8.000,00
	5º lugar	R\$4.000,00

9.2. Não é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso a distribuição dos valores entre os participantes quando houver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe.

9.2.1. A destinação da premiação será para a proposta premiada, na conta do coordenador da proposta, e é de responsabilidade dele a distribuição do recurso, quando for o caso de propostas coletivas.

9.2.2. Não haverá premiação fixa para cada Eixo estratégico, sendo as premiações somente nas modalidades, independentemente do Eixo Estratégico da proposta.

9.3. A ESCOLAGOV não se responsabiliza pelo deslocamento ou pagamento de diárias para servidores premiados, sendo isso feito por conta de cada ente interessado.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1. O Proponente é o coordenador da proposta e poderá se inscrever como autor uma única vez, em cada modalidade, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

a) Ler atentamente este Edital para conhecimento das normas reguladoras desta seleção, bem como o Manual do Candidato disponível no site da Escolagov: <https://www.escolagov.ms.gov.br/premio-sul-mato-grossense-de-inovacao-na-gestao-publica/>;

b) Ter cadastro atualizado no SIGFUNDECT;

c) Acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;

d) Clicar em Editais Abertos e escolher o edital de acordo com a Modalidade:

- Edital nº 01/2026 - Executivo Estadual - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS - XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - 2026 - **Práticas Inovadoras**; ou

- Edital nº 01/2026 - Executivo Estadual - ESCOLAGOV/MS/LAB-GEIMS - ESCOLAGOV - XXI PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - 2026 - **Ideias Inovadoras**;

e) Clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;

f) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;

g) Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas

Propostas Submetidas". O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

10.2. A proposta deverá estar claramente vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>). Este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

10.3. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2024-2027 (<https://www.ms.gov.br/pagina/ppa-202420279507>). Este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

10.4. A proposta poderá ser submetida até às 23h59min., horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final definido no Cronograma.

10.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio.

10.6. A ESCOLAGOV/MS e a FUNDECT não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.7. No caso de propostas coletivas, todos os envolvidos deverão ser inscritos como membros da equipe, sendo nomeado como coordenador da proposta o servidor que submeter a inscrição no SIGFUNDECT.

10.8. Todos os membros da equipe deverão possuir cadastro atualizado no SIGFUNDECT e ter aceito o convite para participação na proposta.

10.9. Poderão ser inscritas novamente as propostas submetidas em edições anteriores do Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, desde que não tenham sido premiadas.

10.10. Propostas premiadas em anos anteriores na modalidade Ideias Inovadoras e que tenham sido colocadas em prática, poderão participar na modalidade Práticas Inovadoras, desde que atenda aos requisitos deste edital.

11. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA SIGFUNDECT:

11.1. Documentação digitalizada, no formato PDF, a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

a) Relato da Prática Inovadora ou da Ideia Inovadora (Anexo I), conforme modelo disponível nos anexos, no site da ESCOLAGOV/MS, na página do XXI Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública 2026 e no SIGFUNDECT;

b) Termo de compromisso (Anexo II) assinado, **exclusivamente**, de forma eletrônica via [Portal gov.br](https://portal.gov.br), por todos os participantes da proposta, se for coletiva e, somente pelo coordenador, caso a proposta tenha sido construída individualmente;

c) Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais e de Imagem (Anexo III) assinado eletronicamente via [Portal gov.br](https://portal.gov.br) por todos os participantes da proposta, se for coletiva e, somente pelo coordenador, caso a proposta tenha sido construída individualmente;

d) **Um único arquivo PDF com os Documentos de Identificação de todos os membros da equipe, incluindo o proponente/coordenador da proposta.**

11.2. Para efeitos do Item 11.1d, entende-se por Documento de Identificação qualquer um dos seguintes documentos com foto e frente-e-verso: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade Militar expedida pelo órgão competente; Carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

11.3. O não cumprimento das exigências documentais do subitem 11.1 acarretará no não enquadramento da proposta inscrita, não havendo recursos para inclusão ou substituição de documentos.

12. DA ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:

12.1. O relato da proposta deverá ser feito, direto e exclusivamente, no arquivo disponibilizado pela ESCOLAGOV/MS (ANEXO I) e submetido no ato de inscrição, devendo ser o mais detalhado possível, atendendo a todos os itens estabelecidos neste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:

a) Mínimo de 5 (cinco) páginas e máximo de 10 (dez) páginas, incluindo os anexos, quando houver;

b) Folha branca no formato A4 (Utilizar o arquivo disponível no site do Prêmio de Inovação);

c) Texto digitado na cor preta, fonte Times New Roman, tamanho 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;

d) Parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;

e) O espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;

f) Alinhamento do texto justificado;

g) Margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;

h) Paginação do relato deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;

i) Figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere. Não serão aceitas propostas com fotografias de qualquer membro da equipe;

j) Nenhuma espécie de citação deve ser registrada sem a devida referência.

12.2. Será considerada **não enquadrada** e, portanto, **desclassificada** a proposta que:

- a) Apresentar qualquer elemento que possa identificar o autor na proposta a ser avaliada, tais como: nome, assinatura, fotografia do proponente ou de membros da equipe;
- b) Identificar o servidor no nome do arquivo da proposta;
- c) Não seguir, fielmente, todos os itens do roteiro disponibilizado;
- d) Contiver o mesmo texto da prática ou ideia inscritas por proponentes distintos;
- e) For submetida na modalidade diferente da descrita no SIGFUNDECT;
- f) Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

12.3. O texto deverá ser escrito em linguagem direta, apresentando-se um problema com objetivos claramente definidos e visando resultados relevantes.

12.4. A solução indicada na proposta deve conter elementos inovadores em relação ao modelo histórico de gestão pública, apontando soluções para os problemas levantados.

12.5. O foco da proposta não deve ser tão restrito ao ponto de torná-lo insignificante em relação à dimensão do problema analisado e nem tão abrangente que o torne inaplicável em face das restrições de viabilidade técnica e/ou orçamentária.

13. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. O processo de avaliação das propostas inscritas obedecerá às seguintes três etapas:

a) Etapa 1: **Enquadramento** - consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos nos itens 6, 7, 8, 10, 11 e 12 e seus subitens, ressaltando-se que as propostas que deixarem de atender a qualquer desses requisitos não serão enquadradas. A verificação do enquadramento das propostas inscritas será realizada pela Comissão Organizadora do Concurso, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

b) Etapa 2: **Análise de Mérito** - consistirá no julgamento do mérito das propostas enquadradas de acordo com modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 14. A avaliação do mérito das propostas enquadradas será realizada por avaliadores *ad hoc*, indicados pela FUNDECT, de acordo com a formação e experiência em Inovação, Gestão Pública e Administração Pública, a partir do banco de avaliadores da FUNDECT. Esta etapa será supervisionada pela Comissão Organizadora do Concurso.

c) Etapa 3: **Apresentação de Pitch** - avaliação das propostas finalistas de acordo com as modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 15. A avaliação dos *Pitches* será realizada por avaliadores *ad hoc* indicados pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.2. As propostas que não atingirem, na Etapa 2, pelo menos 70% (setenta por cento) da nota, de acordo com o Item 14, não serão consideradas para a Etapa 3.

13.3. Serão classificadas para a Etapa 3 (Apresentação de *Pitch*) as 15 propostas com as melhores notas dentro de cada modalidade, ou seja, 15 propostas na modalidade Práticas Inovadoras e 15 propostas na modalidade Ideias Inovadoras.

13.4. Para a Etapa de classificação final, serão consideradas apenas as propostas que atingirem pelo menos 70% (setenta por cento) da nota do *Pitch*, de acordo com o item 15.

14. DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO (ETAPA 2):

14.1. Critérios a serem avaliados na Etapa 2 para as modalidades **Práticas Inovadoras** e **Ideias Inovadoras**.

Critérios	Pontuação	Peso
1.Grau de Inovação: Avalia o caráter inovador da proposta em termos de originalidade, criatividade, superação de práticas tradicionais e potencial de transformação na administração pública do Mato Grosso do Sul.	0 a 10	3
2.Viabilidade Técnica, Orçamentária e Operacional: Avalia a possibilidade concreta de execução da proposta no contexto administrativo apresentado.	0 a 10	3
3.Pertinência da Proposta: Avalia se a proposta está vinculada a um problema ou oportunidade real da administração pública e se responde de maneira clara a demandas identificadas. Considera também a coerência com os eixos estratégicos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo sua contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Plano Plurianual (PPA 2024/2027).	0 a 10	2
4.Sustentabilidade: Avalia as condições para continuidade da proposta após sua implementação inicial, considerando os fatores de sucesso identificados, a institucionalização das práticas, e a possibilidade de replicação em outros contextos, órgãos ou municípios.	0 a 10	1
5.Potencial de Impacto: Avalia a capacidade da proposta de gerar impactos concretos e mensuráveis.	0 a 10	1

14.1.1. Os instrumentos de avaliação de mérito das propostas constituem, exclusivamente, os itens enumerados no tópico 14.1.

14.1.2. Em caso de empate nas notas finais, serão utilizadas as pontuações descritas no item 14.1, seguindo a ordem dos itens de 1 a 3. Persistindo o empate, será considerada a proposta com data/hora mais antiga de submissão.

15. DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS FINALISTAS - ETAPA DE APRESENTAÇÃO PITCH (ETAPA 3):

15.1. Os autores das propostas finalistas serão convidados, por meio de publicação em Diário Oficial, para participação no curso preparatório em Elaboração de *Pitch*, com carga horária de 3 horas, visando a compreensão uniforme das boas práticas e regras para apresentação dos *Pitches*.

15.1.1. O curso preparatório em Elaboração de *Pitch* será ofertado gratuitamente pela ESCOLAGOV/MS no formato autoinstrucional (à distância) através da Plataforma de cursos *online* da ESCOLAGOV/MS, e no formato presencial, exclusivo para os finalistas na ESCOLAGOV, de acordo com o Cronograma do Edital.

15.1.2. A realização do curso preparatório em elaboração de *Pitch* não tem caráter obrigatório.

15.1.3. A nota final do *Pitch* será resultado da média aritmética simples das notas dos três avaliadores.

15.2. Modalidade **Práticas Inovadoras**:

15.2.1. As propostas que compreendem **Práticas Inovadoras** serão julgadas e pontuadas, na Etapa 3, de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação	Peso
a) Apresentação do Pitch - Avalia a segurança, clareza e domínio do conteúdo apresentado.	0 a 10	3
b) Grau de inovação - Avalia se a proposta é mesmo inovadora, frente ao que já existe.	0 a 10	3
c) Utilização eficiente dos recursos - Avalia a capacidade dos recursos humanos, estruturais e financeiros na execução da prática inovadora.	0 a 10	2
d) Alinhamento com as demandas da sociedade e do setor público - Avalia a convergência da propostas com as necessidades observadas.	0 a 10	1
e) Resultados mensuráveis alcançados - avalia se os resultados, de fato, correspondem a uma melhora nas práticas atuais (Indicadores, evidências documentais, economia gerada, ganho de produtividade, satisfação do usuário).	0 a 10	1

15.2.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, os itens enumerados no tópico 15.2.1.

15.2.3. Em caso de empate nas notas finais, serão utilizadas as pontuações do item 15.2.1 na seguinte ordem: a), b), c), d) e e). Persistindo o empate, será considerada a proposta com data/hora mais antiga de submissão.

15.3. Modalidade **Ideias Inovadoras**:

15.3.1. As propostas que compreendem **Ideias Inovadoras** serão julgadas e pontuadas, na Etapa 3, de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação	Peso
a) Apresentação do Pitch - Avalia a segurança, clareza e domínio do conteúdo apresentado.	0 a 10	3
b) Originalidade - Avalia o grau de inovação, criatividade e ineditismo da proposta.	0 a 10	3
c) Viabilidade de implementação - Avalia o potencial de execução no contexto do serviço público.	0 a 10	2
d) Aderência às políticas públicas - Avalia o alinhamento com prioridades e demandas do Estado.	0 a 10	1
e) Potencial de impacto - Avalia os benefícios previstos para o serviço público e a sociedade.	0 a 10	1

15.3.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, os itens enumerados no tópico 15.3.1.

15.3.3. Em caso de empate nas notas finais, serão utilizadas as pontuações descritas no item 15.3.1, seguindo a ordem dos itens a), b), c), d) e e). Persistindo o empate, será considerada a proposta com data/hora mais antiga de submissão.

15.4. Oportunamente, por meio de publicação em Diário Oficial, os autores das propostas finalistas serão informados sobre local e horário das apresentações dos *Pitches*.

15.5. A apresentação dos *Pitches* é obrigatória e o não comparecimento na data e local definidos acarretará na desclassificação da proposta.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 16.1. Os recursos administrativos referentes às etapas 1 (Enquadramento) e 2 (Análise de Mérito), poderão ser feitos, **exclusivamente**, por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos', e dentro dos respectivos prazos, de acordo com o cronograma.
- 16.2. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não sendo possível incluir fatos novos.
- 16.3. Não caberá recurso à etapa de apresentação do *Pitch* (Etapa 3).
- 16.4. A Comissão Organizadora do Concurso proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1. Concluídas todas as etapas do concurso, o resultado será homologado pelo Diretor-Presidente da ESCOLAGOV/MS e pelo Secretário de Estado de Administração e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 17.2. O certificado para os ganhadores será digital e encaminhado por e-mail.
- 17.3. A premiação simbólica, por meio de troféu, será entregue em solenidade pública presencial ou virtual, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta corrente do servidor que inscreveu (coordenador) a proposta.
- 17.4. À Comissão Organizadora do Concurso, até a data da publicação dos resultados finais, faculta-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.
- 17.5. A averiguação, a qualquer tempo, de proposta que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do Concurso.
- 17.6. As propostas apresentadas não serão devolvidas aos autores, ficando estes cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação dessas propostas, nos termos do parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 14.133/2021.
- 17.6.1. A Cessão de Direitos preserva a autoria intelectual, sendo de uso exclusivo para fins institucionais.
- 17.7. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares devidamente publicadas em Diário Oficial do Estado, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 17.7.1. Ao fazer a inscrição no presente Concurso, o autor concorda com os Termos da Cessão Gratuita dos Direitos Autorais e uso de imagem, previstos no Anexo III.
- 17.7.2. Ao fazer a inscrição no presente Concurso, o autor concorda com a cessão de direitos de imagem para fins de matérias e inclusão no site da ESCOLAGOV/MS.
- 17.8. Os proponentes, no ato da inscrição, consentem com o tratamento dos dados pessoais, nos termos da LGPD, Lei 13.709/2018.
- 17.9. A Escolagov exime-se de qualquer responsabilidade relacionada a plágios e/ou má conduta contidas nas propostas submetidas.
- 17.10. Autores de propostas com plágio podem responder por crime de plágio de acordo com o artigo 184 do Código Penal.
- 17.11. ~~A FUNDECT disponibiliza, no endereço <https://www.fundect.ms.gov.br/manuais-do-pesquisador-2/>, manuais para auxílio à submissão das propostas no SIGFUNDECT, em especial, os manuais 01, 11 e 12.~~
- 17.11. A FUNDECT disponibiliza, no endereço <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/07/Manual-11-Submissao-de-propostas-no-Sigfundect-1.pdf>, manuais para auxílio à submissão das propostas no SIGFUNDECT. (Redação retificada pelo Edital n. 02/2026 – ESCOLAGOV/MS/LABGEIMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.196, de 24 de junho de 2026, p. 128-129).
- 17.12. Esclarecimentos e informações acerca do SIGFUNDECT podem ser obtidos pelo E-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6700, de segunda a sexta-feira, entre 07h30 às 17h.
- 17.13. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos no site da ESCOLAGOV/MS, www.escolagov.ms.gov.br ou, **exclusivamente**, pelo e-mail labgeims@escolagov.ms.gov.br, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.
- 17.14. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de junho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL